

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ – MG

Praça Raul Soares 126, Centro – 36790-000.



PORTARIA Nº 031/2019.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a Hécio Raimundo Santiago junto ao SISPREV/MIRAI.

Luiz Fortuce, Prefeito do Município de Mirai – Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, os termos da Lei Municipal nº 1450, de 10 de novembro de 2009;

Considerando, o disposto no inciso II, alínea “a” do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Mirai, Minas Gerais:

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do Art. 52, Regra de Transição da Lei Municipal nº 1450/2009 c/c com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor **HÉLCIO RAIMUNDO SANTIAGO**, Matrícula nº 94-94, CPF nº 454.379.476-15, CI nº MG-14.725.191 - PC-MG, no cargo efetivo de Operário, Código de Classe QS6.2.10, Símbolo de Vencimentos SV6.2.10, junto ao Sistema de Previdência Mirai - SISPREV/MIRAI, CNPJ nº 05.850.486/0001-70, a partir de 1º de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai, MG, 16 de abril de 2019.

LUIZ FORTUCE
Prefeito Municipal